##### CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

**CNPJ/MF nº 89.723.993/0001-33**

NIRE 43300002357

COMUNICADO AO MERCADO

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015 – A Construtora Sultepa S.A. (BM&FBOVESPA: SULT3 e SULT4) (“Sultepa” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado que, na data de 22 de outubro de 2015, recebeu o Ofício nº 3161/2015 – SAE (o “Ofício”) expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”), tendo em vista o descumprimento do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (o “Regulamento”) e do Manual do Emissor (o “Manual”), os quais determinam que a Companhia mantenha a cotação das ações admitidas à negociação na BM&FBOVESPA em valores superiores a R$ 1,00 (hum real) por unidade, por 30 (trinta) pregões consecutivos.

Desta forma, conforme determinado no Ofício, a Companhia divulgará, até 06 de novembro de 2015, os procedimentos e cronogramas que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão, sendo certo que tomará as medidas cabíveis até a data da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2015.

A adequação acima referida comprova o esforço da Companhia e de seus administradores em adotar as melhores práticas de governança corporativa mesmo no cenário de Recuperação Judicial em que se encontra.

O departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

**Ricardo Lins Portella Nunes**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores Sultepa S.A.